TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 005/2000

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 10 e 63, VII, da Resolução nº 05/97 – TRE-GO, de 24.04.97 e,

Considerando a necessidade de se fixar normas que racionalizem a tramitação dos processos administrativos no âmbito desta Diretoria, em complemento à Portaria n.º 002 de 13 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Determinar a observância dos procedimentos constantes dos fluxogramas, anexos I e II, sempre que o processo administrativo versar sobre matéria relativa a **diárias ou horas extras**, respectivamente.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2000.

MESSIAS DE SOUZA COSTA
Diretor-Geral

ANEXO I (PORTARIA N.º 005)

DIÁRIAS

Autuação

|

Secretaria de Recursos Humanos
(informações funcionais)

|

Secretaria de Administração
(calcular e verificar disponibilidade orçamentária)

|

Diretoria Geral
(Portaria n.º 250/2000)

Defere

|

Secretaria de Administração
(emitir ordem bancária)

|

Presidência
(ordenar pagamento)

|

Secretaria de Administração
(providenciar pagamento)

|

Coordenadoria de Controle Interno
(controle; conformidade contábil e arquivamento)

Indefere

|

intimar e arquivar

ANEXO II (PORTARIA N.º 005)

HORAS-EXTRAS

Autuação

|

Secretaria de Recursos Humanos
(informações funcionais, verificar legalidade e calcular)

|

Secretaria de Administração
(verificar disponibilidade orçamentária)

|

Diretoria Geral
(Portaria n.º 250/2000)

|

Defere

|

Secretaria de Recursos Humanos
(elaborar folha suplementar)

|

Secretaria de Administração
(emitir ordem bancária)

|

Presidência
(ordenar pagamento)

|

Secretaria de Administração
(providenciar pagamento)

|

Coordenadoria de Controle Interno
(controle; conformidade contábil e arquivamento)

Indefere

|

intimar e arquivar